

## MEMORANDO INTERNO – JCFL 001/2024

**Data:** 10 de maio de 2024  
**De:** João Carlos Figueiredo Lopes – Encarregado Administrativo  
**Para:** Liliam Bozzi – Assessora jurídica  
**C/C:** Silmara Nonato – Coordenadora Financeira

**Assunto: 2º Aditamento do Contrato 02/2023 – Posto Meta (Fornecimento de combustível)**

Prezada Dra. Lilian,

Considerando a vigência de 02/02/2024 a 02/02/2025 do contrato nº 02/2023, Aditivo nº 01/2024, referente à aquisição/contratação de fornecimento de combustível;

Considerando a extrapolação dos limites do combustível tipo diesel; e

Considerando o saldo remanescente de litragens e valores que totalizam R\$ 13.101,54.

Solicito a realização do processo para o aditamento nº 02 do contrato 02/2023, com alteração de valor adicional ao saldo remanescente de 25% do valor do contrato, R\$ 7.858,75, e de alterações no valor das quantidades dos combustíveis cujas litragens passarão a ser de: a. Gasolina para 1509 litros, b. Etanol para 161 litros e c. Diesel para 1822,21 litros.

Abaixo, segue tabela para melhor esclarecimentos:

Litragem	Gasolina Comum		Etanol		Diesel		Valor Contrato
	5,79		3,59		6,39		
(+) Litragem Contratada	LITROS	2000	LITROS	3000	LITROS	1500	R\$ 31.435,00
(-) Litragem Executada	1412,62	R\$ 7.642,98	140,52	R\$ 504,47	1571,344	R\$ 10.186,01	R\$ 18.333,46
(=) Litragem Remanescente	587,38		2859,48		-71,344		R\$ 13.101,54
	5,79		3,59		6,39		-
	LITROS	1509	LITROS	161	LITROS	1.822,21	-
(+) Valor Aditivo 2 (25%)	921,6164		-2698,48		1893,554		R\$ 7.858,75
(+) Litragem Remanescente	587,38		2859,48		-71,344		R\$ 13.101,54
(=) Litragem e Valor Proposto	1509		161		1822,21		R\$ 20.960,29
<b>Total</b>	<b>1509</b>	<b>R\$ 8.737,11</b>	<b>161</b>	<b>R\$ 577,99</b>	<b>1822,21</b>	<b>R\$ 11.643,92</b>	
<b>TOTAL VALOR CONTRATO + ADITIVO (25%)</b>							<b>R\$ 39.293,75</b>

Estou à disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente



**JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES**  
Encarregado Administrativo  
CONSORCIO PCJ

**MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 17/2024**

**Data:** 10 de maio de 2024

**OBJETO: 2º Aditamento do Contrato 02/2023 - Fornecimento de combustível**

**Empresa:** META & AMERICANA POSTO PETROLEO LTDA

**Valor:** R\$ R\$ 7.858,75 (sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6



**SILMARA SANTOS NONATO**  
Coordenadora Financeira  
Consórcio PCJ

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
CONTRATO Nº 02/2023 (COLETA DE PREÇOS \_ DISPENSA 01/2023)  
ADITAMENTO 02\_2024**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata do aditamento de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato 02/2023, firmado com a empresa **META & AMERICANA POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA.ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.189.724/0001-98, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 05.148.100/0001-83, vem **RATIFICAR** o referido Aditivo de Contrato, para a celebração do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do mesmo no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 13 de maio de 2024.

**MARIO CELSO BOTION  
PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ**

**ADITIVO 02 2024**

**COLETA DE PREÇOS (DISPENSA) Nº 01/2023**

**CONTRATO Nº 02/2023**

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ  
– CONSÓRCIO PCJ.**

**CONTRATADO:**

**META & AMERICANA POSTO DE PETRÓLEO LTDA.**

**OBJETO:**

**Aditivo para Acréscimo Contratual.**

**DIPLOMA LEGAL:**

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**VINCULAÇÃO:**

Coleta de Preços nº 01/2023.

**GESTOR DO CONTRATO:**

João Carlos Figueiredo Lopes

**JUSTIFICATIVA:**

O presente contrato se justifica em virtude da necessidade de contratação de posto de combustível, para fornecimento de combustível, visando atender as demandas da entidade. O contrato decorre de Coleta de Preços (Dispensa) instaurada para atendimentos das demandas do Consórcio PCJ. Considerando, portanto, a vigência de 02/02/2024 a 02/02/2025 do contrato nº 02/2023, Aditivo nº 01/2024, referente à aquisição/contratação de fornecimento de combustível. Considerando, a extrapolação dos limites do combustível tipo diesel, revela-se necessária a realização do processo para o aditamento nº 02 do contrato 02/2023, com alteração de valor adicional ao saldo remanescente de 25% do valor do contrato, no montante de R\$ 7.858,75, bem como, para alterações no valor das quantidades dos combustíveis adquiridos originalmente, visando melhor uso pela entidade em suas atividades.

**ADITIVO 01-2024**

**CONTRATO Nº 02/2023**

***Segundo Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos do Consórcio PCJ, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ e a EMPRESA META & AMERICANA POSTO DE PETRÓLEO LTDA.***

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado **META & AMERICANA POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA.ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.189.724/0001-98, estabelecida na Av. de Cillo, 752, Cep.: 13.466-550, Americana, SP, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA** e, do outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ - CONSÓRCIO PCJ**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual nº 165.299.093.115, localizada na Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana – SP., neste ato representada por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tem entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo contratual, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE VALOR**

**1.1.** As partes convencionam, de comum acordo, para atendimento às necessidades e interesses do **CONTRATANTE**, pelo aditamento do contrato originário, para acréscimo na quantidade de combustíveis adquiridos, em vista da total utilização da quantidade de óleo diesel contratada, litros dos demais combustíveis disponíveis para uso, conforme provisionado no contrato originário.

**1.2.** Para tanto, fica acordado entre as partes, o acréscimo ao saldo remanescente, no montante de 25% do valor do contrato, equivalente a R\$ 7.858,75. Ademais, para melhor atendimento aos interesses do **CONTRATANTE** e suas demandas, as partes convencionam pelas alterações no valor das quantidades dos combustíveis cujas litragens passarão a ser de: a. Gasolina para 1.509 litros, b. Etanol para 161 litros e c. Diesel para 1.822,21 litros.

**1.3.** As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão provenientes da conta **CONTRATANTE**, mantida no Banco do Brasil, Agência 6624-9, conta nº 71.001-6 conforme Reserva Orçamentária Administrativa – ROA nº 17/2024 emitida em 10/05/2024, no valor de R\$ 7.858,75.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**2.1.** **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no Contrato original nº 02/2023, celebrado em 02/02/2023 e Aditivo 01/2024, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:**

**3.1.** As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**3.2.** Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

**3.3.** As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL**

**4.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 13 de maio de 2024.

**CONTRATANTE:**

**MARIO CELSO BOTION**  
Presidente do Consórcio PCJ

**CONTRATADA:**

**LEANDRO TROMBINI**  
**Meta & Americana Posto de Combustível Ltda. ME.**

**Gestor do Contrato e Testemunhas:**

---

**Silmara Santos Nonato**  
RG N.º [REDACTED]

---

**João Carlos Figueiredo Lopes**  
RG Nº [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo Contratual:

**Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi**  
Assessoria Jurídica - OAB/SP n.º 173.711